

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**29ª Chamada**

**Edital nº.037/2024**

**EDITAL n.37/2024 referente ao processo seletivo para admissão de professores em caráter temporário – ACT’s para o plantão no Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM – no período de 06/01/25 a 31/01/2025.**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 128 de 28 de novembro de 2013, pelo Decreto Municipal Nº 0394/2024 de 10 de dezembro de 2024 torna público, pelo presente Edital, as vagas para professores admitidos em caráter temporário, da rede pública municipal de Xaxim, inscritos e aprovados no processo seletivo Edital nº**001/2022,** atuação na Educação Infantil **para o plantão em Centros de Educação Infantis Municipais – CEIM’s, no período de 06/01/25 a 31/01/2025.**

1. **Do local, data e horário**

**Local:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Aquiles Biasotto, nº. 122, bairro Santa Terezinha.

**Data:** 16/12/2024

**Horário:** 8 h

1. **Quadro de Vagas** 
   1. **Educação Infantil (toda documentação deverá ser entregue no ato da escolha)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Local** | **Carga horária** | **Turno** | **Turma** | **Horário** | **Profissional que assume a vaga** |
| CEIM Jéssica T. Santin | 20 horas | Matutino | Berçário A | 7h e 20 min às 11h e 20 min |  |
| CEIM Jéssica T. Santin | 20 horas | Matutino | Berçário B | 7h e 20 min às 11h e 20 min |  |
| CEIM Jéssica T. Santin | 20 horas | Matutino | Berçário A | 8h e 10 min às 12 h e 10 min |  |
| CEIM Jéssica T. Santin | 20 horas | Matutino | Berçário B | 8h e 10 min às 12 h e 10 min |  |
| CEIM Jéssica T. Santin | 20 horas | Matutino | Infantil I | 7h e 20 min às 11h e 20 min |  |
| CEIM Jéssica T. Santin | 20 horas | Matutino | Infantil I | 8h e 10 min às 12 h e 10 min |  |
| CEIM Jéssica T. Santin | 20 horas | Matutino | Infantil II | 7h e 20 min às 11h e 20 min |  |
| CEIM Jéssica T. Santin | 20 horas | Matutino | Infantil II | 8h e 10 min às 12 h e 10 min |  |
| CEIM Jéssica T. Santin | 20 horas | Vespertino | Berçário | 13 h e 15 min às 17 h e 15 min |  |
| CEIM Jéssica T. Santin | 20 horas | Vespertino | Berçário | 14h 15 min às 18 h 15 min |  |
| CEIM Jéssica T. Santin | 20 horas | Vespertino | Berçário | 13 h e 15 min às 17 h e 15 min |  |
| CEIM Jéssica T. Santin | 20 horas | Vespertino | Berçário | 14h 15 min às 18 h 15 min |  |
| CEIM Jéssica T. Santin | 20 horas | Vespertino | Infantil I | 13 h e 15 min às 17 h e 15 min |  |
| CEIM Jéssica T. Santin | 20 horas | Vespertino | Infantil I | 14h 15 min às 18 h 15 min |  |
| CEIM Jéssica T. Santin | 20 horas | Vespertino | Infantil I | 13 h e 15 min às 17 h e 15 min |  |
| CEIM Jéssica T. Santin | 20 horas | Vespertino | Infantil II | 13 h e 15 min às 17 h e 15 min |  |
| CEIM Jéssica T. Santin | 20 horas | Vespertino | Infantil II | 13 h e 15 min às 17 h e 15 min |  |
| CEIM Jéssica T. Santin | 20 horas | Vespertino | Infantil II | 14h 15 min às 18 h 15 min |  |

* **Toda documentação deverá ser entregue no ato da escolha da vaga**

1. **Disposições Finais**

3.1 As normas que regem este Edital seguem o disposto no Edital nº**001/2022** conforme Decreto Municipal Nº 0394/2024 de 10 de dezembro de 2024.

3.2 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza quanto ao transporte, à alimentação e a estadia dos candidatos durante o período plantão;

3.3 A chamada dos candidatos classificados será efetuada obedecendo à ordem de classificação na lista específica de educação infantil, sendo que a vaga escolhida não poderá ultrapassar a carga horária de 40 horas semanais;

3.4 O candidato que escolher vaga no plantão e desistir da mesma, será excluído da lista de classificação de escolha de vaga, sendo que durante o ano de 2025 não ocupará nenhuma outra vaga, conforme especificado no item 11.5.3 do Edital nº**001/2022**;

3.5 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, continuará na ordem de classificação;

3.6 A cada chamada será reprocessada a classificação, retornando ao início da listagem;

3.7 Após a primeira chamada e na hipótese de surgimento de novas vagas durante o plantão, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará uma nova chamada;

3.8 O candidato que escolher vaga só será chamado novamente para outra vaga se o mesmo tiver possibilidade de aceitá-la e não implicar na alteração da vaga já assumida;

3.9 Os candidatos que escolherem vagas deverão entregar os documentos no ato da escolha da vaga (lista em anexo);

3.10 O período do contrato do plantão é de 06/01/2025 a 31/01/2025, sendo que a data das declarações deverá ser dia 06/01/2025;

3.11 Caso nenhum inscrito no processo seletivo Edital nº**001/2022** apresentar interesse nas vagas, estas irão para chamada pública no mesmo dia logo após a chamada dos inscritos, onde qualquer interessado poderá concorrer à vaga, devendo apresentar documentação que comprove habilitação para a vaga de interesse;

3.12 Para a classificação dos candidatos de chamada pública serão respeitados os seguintes critérios:

a) O profissional que apresentar maior habilitação na área específica para a vaga;

b) O profissional com maior habilitação em qualquer licenciatura;

c) O profissional com maior tempo de serviço no magistério;

d) Cursos específicos para a função.

3.13 Para efeitos de remuneração em relação a chamada pública, só receberá como habilitado o profissional que possuir habilitação específica para a vaga que escolheu, caso não apresente habilitação específica receberá proventos de não habilitado, conforme Edital nº**001/2022**.

3.14 Os candidatos que escolherem vaga durante o plantão não terão liberação para saídas particulares durante o horário ao qual escolheu vaga;

3.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim/SC, 12 de dezembro de 2024.

**GILDOMAR MICHELON**

**Secretário Municipal De Educação E Cultura**

**Lista de documentos necessários para admissão do professor ACT**

* 01 cópias de carteira de Identidade (não pode ser CNH pois precisamos da data da emissão do RG)
* Cópia de do CPF
* Cópia do Título de Eleitor
* Certidão de quitação da justiça eleitoral
* Certidão de antecedentes criminais
* Cópia da carteira de trabalho – folha de identificação com foto e folha de registro do PIS
* Comprovante de residência
* Cópia de habilitação (atestado de frequência ou graduação)
* Cópia da certidão de nascimento/casamento
* Cópia da certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos
* Conta bancária no SICREDI (CÓPIA DO CARTÃO)
* Cópia da dispensa do serviço militar (masculino)
* 1 foto 3x4
* Comprovante de qualificação cadastral do e-Social disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
* Cópia da declaração de bens ou de isento (em anexo no quadro de vagas)
* Declaração de vínculos empregatícios com outros órgãos públicos (em anexo no quadro de vagas)
* Declaração de Penalidade (em anexo no quadro de vagas)
* Declaração de residência (em anexo no quadro de vagas) **– anexar junto o comprovante de residência.**

**# As declarações deverão ter a data de início do contrato.**

**# No ato da entrega, não serão feitos cópias e preenchimento de documentos.**